



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO Nº 1836/2020

De 12 de Março de 2020

"Autoriza adiantamento salarial na data em que especifica e da outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal e, ainda:

Considerando o 24º Aniversário de Emancipação de Quadra/SP, concomitante com a 14ª Festa do Milho Branco;

Considerando o Art. 462 da Lei 5.452 de 1 de maio de 1943, que autoriza os descontos no salário advindos de adiantamento;

Considerando a discricionariedade administrativa em consonância com os usos e costumes utilizados, buscando evitar supressão ilimitada ao salário dos servidores;

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizado ao setor de pessoal realizar adiantamento salarial para todos os funcionários no valor de R\$. 500,00 (quinhentos reais).



Prefeitura Municipal de Quadra
"Capital do Milho Branco"
Paço Municipal José Darci Soares

Art. 2º - O pagamento ocorrerá em parcela única na data de 19 março de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra/SP, 12 de Março de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

ALEXANDRE LUIZ SOARES
Secretário de Planejamento e Gestão Administrativa

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e website da Prefeitura Municipal de Quadra na data supra.